

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

FOLHA
-1-
W. Lobo

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO		3	CADASTRO			
	5968		O PRÉDIO Nº 64 - RUA 13 DE MAIO - SV						
Mun.	4	CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES			Quadra	Rua	N.º	Setor	
SV	O PRÉDIO NUMERO 64, da rua 13 de Maio, nesta cidade, e seu respectivo terreno, que mede 6,47 m. de frente, mais ou menos, por 22,00 metros da frente aos fundos, confinando de um lado com José Pereira da - / Cunha, de outro lado com Armando de Maria e nos fundos com Abel Villela ou sucessores, desses confrontantes .-								
	5	Antecedentes dominiais	Trs. 27.407 desta circunscrição .-		Continua no verso e nas folhas seguintes				

CNM: 123612.2.0005968-54

FIS: 147

CNM: 123612.2.0005968-54

FOLHA
02
VERSO

6 REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7 ÔNUS, ETC.	8 CANCELAMENTOS
<p>Municipal de São Vicente.</p> <p>O OFICIAL, <i>Nelson Roberti da Costa</i> <u>NELSON ROBERTI DA COSTA</u> <i>1ª Vara de Família e Sucessões</i> <i>JUIZ DE DIREITO</i></p> <p><u>Microfilme: Protocolo nº 282.755 Rolo nº 2.507</u></p> <p>R.06, em 23 de março de 1.990</p> <p>Por Formal de Partilha expedido aos 25 de fevereiro de 1988, editado aos 05 de setembro de 1.989, assinado pelo MM. Juiz Dr. Edgard Jorge Lauand, subscrito por Neuza Maria Prates, - Escrivã Diretora e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. - Oswaldo Erbeta Filho, da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara, Saúde, Comarca de São Paulo - Capital, extraído dos autos nº 318/85, de Inventário dos - bens deixados por Maria Haddad, falecida em 14/07/1985, no - estado civil de casada com Carlos Haddad, verifica-se que - por sentença de 10/09/1987, transitada em julgado aos 05 de novembro de 1.987, na SEXTA PARTE (1/6) ideal da nua propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, que "a de cujus"</p>	<p>EM BRANCO</p>	<p>EM BRANCO</p> <p>Segue na folha nº -03-</p>

CNM: 123612.2.0005968-54

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL**Cartório de Registro de Imóveis de S.Vicente**
ESTADO DE SÃO PAULOmatrícula
5.968ficha
03**Livro n.º 2 - Registro Geral**

possua, foi partilhada na proporção de 1/12, ao viúvo-meeiro CARLOS HADDAD, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 2.211.002 e CIC - nº 103.917.468-04, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, à rua Traituba, nº 324, Vila Mariana e de 1/36 para cada um dos herdeiros filhos: CELIA REGINA HADDAD RODRIGUES, brasileira, do lar, portadora da C.I. RG nº 3.576.117 e CIC 729.927.438-87, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com JOSÉ MARCELO RODRIGUES, brasileiro, técnico em eletrônica, portador da C.I. RG nº 7163381 e do CIC 756.487.688-34, residentes e domiciliados à rua Macedo, nº 118, Bairro Floresta, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; SANDRA DO CARMO HADDAD FERREIRA, brasileira, contadora C.I. RG numero 11.974.734 e CPF nº 037.434.018/86, casada no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, registrada sob o nº 2.467, no Cartório de Reg. de Imóveis de Itapicirica da Serra, neste Estado, com JOAQUIM JOSÉ - RENDEIRO FERREIRA, português, comerciante, C.I. RG nº 11.412.724 e CPF 037.433.988/00, residentes e domiciliados à rua Servidão, nº 482 Vila Santa Isabel; e JORGE PAULO HADDAD, brasileiro, estudante, nascido aos 02 de maio de 1.973.

O OFICIAL,

NELSON ROBERTI DA COSTA

Nelson Roberto da Costa
OFICIAL MAIORMicrofilme: Protocolo nº 282.755Rele nº 2.507

Av.07, em 12 de maio de 1.993.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 5 de maio de 1.993, para ficar constando que, fica CANCELADO o USUFRUTO objeto do R.3, desta matrícula, em virtude do falecimento do usufrutuário JOSÉ GIL, ocorrido em 29 de setembro de 1.984, no estado civil de viúvo, conforme prova a certidão extraída do termo nº 34.697, fls. 166vº do livro C-42, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito de Santos-SP., consolidando-se a plena propriedade do imóvel, nas pessoas dos nú-proprietários: CARLOS HADDAD ; ENCARNAÇÃO GIL RAMALHO, viúva; ANITA GIL BENESI, casada no regime da comunhão de bens, com FERNANDO BENESI; JOSÉ GIL AVILEZ, casado no regime da comunhão de bens, com IRACEMA MARQUES GIL ANTONIO GIL AVILEZ casado no regime da comunhão de bens, com, TERE -

(CONT NO VERSO)

CNM: 123612.2.0005968-54

matrícula

5968

ficha

-3-

Livro n.º 2 - Registro Geral

ZINHA JULIETA MARRONI GIL ; NANJI MARIA DA CONCEIÇÃO solteira; CÉLIA REGINA HADDAD RODRIGUES, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, JOSÉ MARCELO RODRIGUES; SANDRA DO CARMO - HADDAD FERREIRA, casada sob o regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, com JOAQUIM JOSÉ RENDEIRO FERREIRA e JORGE PAULO HADDAD, já qualificados.

O Oficial Maior, Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 302.491.

Rolo nº 3.270.

R.08, em 21 de maio de 1993.

Por Formal de Partilha expedido em 14 de dezembro de 1982, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Alfredo Migliore, da 9ª. Vara da Família e das Sucessões da comarca da Capital de São Paulo, extraído dos autos de Arrolamento, (Proc. 1.244/80) dos bens deixados por JOSÉ GIL AVILE, (que faleceu em 17 de maio de 1980, no estado civil de casado), verifica-se que, conforme partilha homologada por sentença de 11 de novembro de 1982, que transitou em julgado em 03 de dezembro de 1982, a UMA SEXTA PARTE IDEAL (1/6), que o "de cujus" possuía no imóvel objeto desta matrícula, avaliada em Cr\$88.304,77, foi partilhada na proporção de METADE IDEAL da referida 1/6 parte, à viúva meeira IRACEMA MARQUES GIL, brasileira, do lar, RG.1.636.844-SSP/SP e CPF/MF nº 199.824.888-72, residente e domiciliada na Capital de São Paulo, à rua Odete Sá Barbosa, 91; e UMA PARTE IDEAL / DE 1/4 (UM QUARTO), da referida 1/6 (uma sexta) parte ideal, à cada uma das seguintes herdeiras filhas: IRACEMA MARQUES GIL, brasileira, solteira, emancipada, estudante, RG.3.791.091-SSP/SP, dependente do CPF/MF sob nº. 199.824.888-72 e MIRIAM MARQUES GIL, brasileira, solteira, maior, estudante, RG.3.791.081-SSP/SP, dependente do CPF/MF nº 199.824.888-72, ambas residentes e domiciliadas na Capital de São Paulo, à rua Odete Sá Barbosa, nº 91.

O Oficial-Maior, Renato Terra da Costa

Microfilme: Prot.302.492

Rolo 3.273

AV.09, em 02 de julho de 1993.

Procede-se esta averbação, à vista do Formal de Partilha referido no R.11, para constar que o co-proprietário pelo R.2, FERNANDO BENESI, atualmente/ é portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE W-692.975-F, Carteira nº 2201155, expedida pelo SE/DPMF, em 07/04/88, conforme prova xerox/ da mesma.

O Oficial-Substituto, Renato Terra da Costa

Microfilme: Prot.303.332

Rolo 3.306

AV.10, em 02 de julho de 1993.

Procede-se esta averbação à vista do Formal de partilha referido no registro seguinte, para constar que a co-proprietária pelo R.2, ANNITA GIL BE-

=CONTINUA NA FICHA 02=

CNM: 123612.2.0005968-54

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Cartório de Registro de Imóveis de S. Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
5968

ficha
-04-

Livro n.º 2 - Registro Geral

ANNITA GIL BENESI, atualmente é portadora do CPF/MF nº 105.066.558-90, conforme prova a xerox do mesmo.

O Oficial-Substituto, Renato Terra da Costa

Microfilme: Prot.303.332

Rolo 3.306

R.11, em 02 de julho de 1993.

Por Formal de Partilha expedido em 21 de outubro de 1992 e aditado em 07 de junho de 1993, assinado pelo MM.Juiz de Direito, Dr.Orlando Pistorresi, da 1ª.Vara da Família e Sucessões do Forum Regional III - Jabaquara-Saúde, comarca da Capital de São Paulo, extraído dos autos de Arrolamento, (Proc. 1.399/92) dos bens deixados por falecimento de FERNANDO BENESI, ocorrido em 23 de julho de 1992, no estado civil de casado, verifica-se que, conforme partilha homologada por sentença de 02/10/92, que transitou em julgado em 15/10/92, a parte ideal correspondente a 1/6 (UM SEXTO), que o "de cujus" possuía no imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$...... 19.716.243,17, foi partilhada na proporção de 1/12 (UM DOZE AVOS), à viúva meire ANNITA GIL BENESI, brasileira, viúva, aposentada, RG.2.999.535-8 e CPF/MF nº 105.066.558-90, residente e domiciliada na Capital de São Paulo, à rua Padre Machado, 689, Vila Mariana; e uma parte ideal correspondente a 1/36 (UM TRINTA E SEIS AVOS), à cada um dos seguintes herdeiros filhos: FERNANDO JOSÉ BENESI, professor universitário, RG.9.676.534 e CPF/MF nº 828.772.038-91, casado no regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6.515/77 com ROSANA GUALDIERI QUAGLIUOLO BENESI, médica, RG.5.548.051, CPF/MF 007.960.918-03, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Capital de São Paulo, à Av.Engº.Heitor Antonio Eiras Garcia, 943, apto.42, Bloco 6, Vila Sônia, Butantã; ALEXANDRE BENESI, técnico em sonoplastia, RG.6.785.980 e CPF 029.775.748-24, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77 com MARISA ADELE CASELLI BENESI, professora de educação física, RG.10.900.164 e CPF 066.214.648-43, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Capital de São Paulo, à rua Armando Ferrentim nº 229, apto.24, Aclimação e ELISABETH BENESI, brasileira, solteira, estudante, RG.10.342.455 e CPF/MF 029.775.648-61, residente e domiciliada na Capital de São Paulo, à rua Padre Machado, 689, Vila Mariana, Saúde.

O Oficial-Substituto, Renato Terra da Costa

Microfilme: Prot.303.332

Rolo 3.306

AV.12, em 05 de agosto de 1993.

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.14, para constar que a co-adquirente pelo R.08, MIRIAM MARQUES GIL, casou-se em 30 de setembro de 1992, no regime da comunhão parcial de bens, com ARTHUR /

=CONTINUA NO VERSO=

CNM: 123612.2.0005968-54

matrícula

5968

ficha

-04-

Livro n.º 2 - Registro Geral

ARTHUR SELBMANN BERGER, passando a chamar-se MIRIAM GIL SELBMANN BERGER, conforme prove a certidão expedida em 30/09/92, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito - Saúde, comarca da Capital de São Paulo.

O Oficial-Maior, Renato Terra da Costa

Microfilme: Prot.304.018

Rolo 3.330

AV.13, em 05 de agosto de 1993.

Procede-se esta averbação nos termos do Artigo 244 da Lei 6.015/73 e à vista da escritura de pacto antenupcial datada de 31/11/83, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Embú-Guassú-SP, Lv.57, fls.4-verso, devidamente registrada sob nº 2.467, no Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Itapeceica de Serra-SP, pela qual SANDRA DO CARMO HADDAD e JOAQUIM JOSÉ RENDEIRO FERREIRA, convencionaram para o seu casamento o regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS.

O Oficial-Maior, Renato Terra da Costa

Microfilme: Prot.304.018

Rolo 3.330

R.14, em 05 de agosto de 1993.

Por escritura de 20 de julho de 1993, do 1º Cartório de Notas desta comarca, Lv.566, fls.017, os co-adquirentes pelos Registros nºs. 02, 06, 08 e/11, CARLOS HADDAD, viúvo, RG.2.211.002-1-SSP/SP, residente em São Paulo-SP, à rua Padre Machado, 696, Vila Mariana; ENCARNAÇÃO GIL RAMALHO, viúva; ANNITA GIL BENESI, também conhecida como ANITA GIL BENESI, viúva; IRACEMA MARQUES GIL, viúva; ANTONIO GIL AVILE e sua mulher TEREZINHA JULIETA MARRONI GIL; NANCI MARIA DA CONCEIÇÃO, solteira, maior, residente e domiciliada nesta cidade, à rua 13 de Maio, 64; CÉLIA REGINA HADDAD RODRIGUES e seu marido JOSÉ MARCELO RODRIGUES, representados por Carlos Haddad; SANDRA DO CARMO HADDAD FERREIRA e seu marido JOAQUIM JOSÉ RENDEIRO FERREIRA, representados por Carlos Haddad; JORGE PAULO HADDAD, brasileiro, solteiro, maior por emancipação, RG.20.208.464-SSP/SP e CPF 153.463.668-95, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à rua Padre Machado, 696, representado por Carlos Haddad; IRACEMA MARQUES GIL, solteira, maior; MIRIAM GIL SELBMANN BERGER, que quando solteira se assinava MIRIAM MARQUES GIL, que também era conhecida como MIRIAM MARQUES GIL, assistida de seu marido ARTHUR SELBMANN BERGER, do comércio, RG.14.167.691-SSP/SP, CPF 060.766.908-01, brasileiro, com quem é casada no regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, à rua Afonso // Mariano Fagundes, 472, Saúde, representada por Iracema Marques Gil, R.G. 1.636.844-SSP/SP e CPF 199.824.888-72; FERNANDO JOSÉ BENESI e sua mulher ROSANNA GUALDIERI GUAGLIUOLO BENESI, que também é conhecida como ROSANA GUALDIERI QUAGLIUOLO BENESI, representados por Annita Gil Benesi, também conhecida como Anita Gil Benesi; ALEXANDRE BENESI e sua mulher MARISA ADE-

-SEGUE NA FICHA 05-

CNM: 123612.2.0005968-54

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Cartório de Registro de Imóveis de S.Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
5968

ficha
-05-

Livro n.º 2 - Registro Geral

MARISA ADELE CASELLI BENESI e ELISABETH BENESI, solteira, maior, ambos representados por Annita Gil Benesi, também conhecida como Anita Gil Benesi, todos já qualificados e identificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a CARLOS EDUARDO SABINO, comerciante, RG.7.441.348-X-SSP/SP e CPF 895.967.308-00, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77 com DARCY PERGOLA SABINO, do lar, RG.8.460.633-2-SSP/SP e CPF 162.307.978-01, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua João Ramalho, 762; e CARLOS AUGUSTO SABINO, comerciante, RG.7.441.327-SSP/SP e CPF 944.328.058-20, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77 com CARLA ESTELA KIORINI SABINO, do lar, RG.12.942.535-SSP/SP e CPF/MF nº 100.494.048-30, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua João Ramalho, 762, pelo valor de Cr\$480.000.000,00.

O Oficial-Maior, Renato Terra da Costa

Microfilme: Prot.304.018 Rolo 3.330

Av.15, em 31 de Outubro de 1.997.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 17, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 11.00029.0069.00064.000, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 1997, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 327.372 ROLO Nº 4.376

Av.16, em 31 de Outubro de 1.997.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 17, para constar que o prédio nº. 64 da rua Treze de Maio, objeto desta matrícula, *foi totalmente demolido*, conforme prova a certidão de demolição expedida em 7 de agosto de 1997, pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal de São Vicente, tendo sido apresentada a Certidão Negativa de Débito expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, referente à demolição, sob nº. 229.949, série "H", expedida em 22 de agosto de 1.997, pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização de São Vicente, que fica arquivada neste Cartório.

O OFICIAL SUBSTITUTO, RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 327.372 ROLO Nº 4.376

CONTINUA NO VERSO

Para verificar a autenticidade, acesse <https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=6FC44826-C86C-4DF8-9F79-3684C1A78E04>

CNM: 123612.2.0005968-54

matrícula

5968

ficha

5

Livro n.º 2 - Registro Geral

R.17, em 31 de Outubro de 1.997.

Por escritura de 22 de abril de 1997, do 1º Serviço Notarial desta Comarca de São Vicente - SP, livro 616, fls. 090, os adquirentes pelo R.14, CARLOS EDUARDO SABINO e sua mulher DARCY PERGOLA SABINO, e CARLOS AUGUSTO SABINO e sua mulher CARLA ESTELA FIORINI SABINO, atualmente residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na rua João Rudge, nº 443, apto. 51-A, Casa Verde, todos já qualificados, representados por Fernando Taveira Garcia, RG. 11.846.828-SSP/SP., PF/MF. 005.068.058-75, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a DELSON TAVARES PESSOA, comerciante, RG. 14.756.880-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 041.259.988-09, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com TELMA MARIA NEVES SILVA PESSOA, do lar, RG. 15.922.839-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 005.007.678-43, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Comendador Freixo, nº 39; e CELSO TAVARES PESSOA, comerciante, RG. 12.739.909-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 017.970.278-59, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com TÂNIA MARIA TAVARES PESSOA, do lar, RG. 18.939.505-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 036.851.758-66, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Alice Machado de Azevedo, nº 304, pelo valor de R\$ 60.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 327372

ROLO Nº 4.376

AV-18 / M - 5.968- INDISPONIBILIDADE DE BENS**Averbado em 26 de abril de 2022 - Prenotação nº 504.828 de 12/04/2022**

Conforme comunicado cadastrado em 08/04/2022, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202204.0810.02093553-IA-360), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP- LUIS ROGERIO DE SOUZA, passado nos autos do processo nº 10010666420195020482, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade de bens** de **CELSON TAVARES PESSOA**, CPF nº 017.970.278-59, com domicílio e residência em ; **DELSON TAVARES PESSOA**, CPF nº 041.259.988-09.

Bruna Pagliari Caponi Mendes,

Escrevente Autorizada

Selo digital: 123612331A89A00504828223

CONTINUA NA FICHA Nº 8

CNM: 123612.2.0005968-54

Código do CNS nº 12.361-2
 Registro de Imóveis de São Vicente
 ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
5.968ficha
06**Livro nº 2 - Registro Geral****AV-19 / M – 5.968- INDISPONIBILIDADE DE BENS****Averbado em 09 de maio de 2022 - Prenotação nº 505.546 de 06/05/2022**

Conforme comunicado cadastrado em 05/05/2022, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202205.0521.02131165-IA-890), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP-ADRIANA FREITAS MATEUS O, passado nos autos do processo nº10001681720205020482, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade de bens** de **DELSON TAVARES PESSOA**, CPF nº 041.259.988-09.

Bruna Pagliari Caponi Mendes, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123311AFC90050554622V

AV-20 / M – 5.968- INDISPONIBILIDADE DE BENS**Averbado em 27 de julho de 2022 - Prenotação nº 508.367 de 26/07/2022**

Conforme comunicado cadastrado em 22/07/2022, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202207.2215.02261720-IA-010), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP-LEANDRO CARVALHO CARNEIRO, passado nos autos do processo nº 00014043620115020482, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade de bens** de **CELSON TAVARES PESSOA**, CPF nº 017.970.278-59; **DELSON TAVARES PESSOA**, CPF nº 041.259.988-09.

Bruna Pagliari Caponi Mendes, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123311D9BE0050836722S

CONTINUA NO VERSO

CNM: 123612.2.0005968-54

matrícula

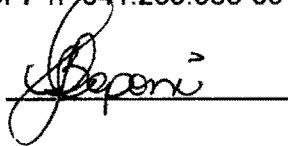
5.968

ficha

06**Livro nº 2 - Registro Geral****AV-21 / M – 5.968- INDISPONIBILIDADE DE BENS****Averbado em 09 de agosto de 2022 - Prenotação nº 508.895 de 08/08/2022.**

Conforme comunicado cadastrado em 05/08/2022, na Central de Disponibilidade de Bens (protocolo 202208.0511.02285589-IA-060), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP- LEANDRO CARVALHO CARNEIRO, passado nos autos do processo nº 10016495420165020482, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade de bens** de **DELSON TAVARES PESSOA**, CPF nº 041.259.988-09.

Bruna Pagliari Caponi Mendes,



Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123211DF5200508895223

AV-22 / M – 5.968- PENHORA**Averbado em 01 de novembro de 2022 - Prenotação nº 511.280 de 21/10/2022**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 20 de outubro de 2022, protocolo PH000440396, pelo escrivão diretor da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº 1000168-17.2020.5.02.0482), movida por **ALEX FABIANO DA SILVA**, CPF nº 365.343.678-82, em face de **DELSON TAVARES PESSOA**, CPF nº 041.259.988-09, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, autos supra, **tendo em vista que houve decisão judicial para penhora de fração superior à pertencente ao executado, proferida em 20/05/2022, fls. 481/482**, sendo R\$ 19.000,00 o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário o próprio executado.

Izabella C. L. Miranda

Priscilla Tabet Lima Bacellar,



Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123E110A850051128022L

CONTINUA NA FICHA Nº 7

CNM: 123612.2.0005968-54

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
 ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

5.968

ficha

07

CNM: 123612.2.0005968.54

Livro nº 2 - Registro Geral**AV-23 / M – 5.968- INDISPONIBILIDADE DE BENS****Averbado em 27 de julho de 2023 - Prenotação nº 520.410 de 26/07/2023**

Conforme comunicado cadastrado em 24/07/2023, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202307.2417.02827116-IA-650), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP - LUCIA SIMABUKURO MARTINS, passado nos autos do processo nº 00720003120005020482, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade de bens** de **DELSON TAVARES PESSOA**, CPF nº 041.259.988-09, **CELSON TAVARES PESSOA**, CPF nº 017.970.278-59.

Bruna Pagliari Caponi Mendes, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 123612321198BB0052041023P

AV-24 / M – 5.968- PENHORA**Averbado em 06 de novembro de 2023 - Prenotação nº 523.397 de 27/10/2023**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 26 de outubro de 2023, protocolo nº PH000489525, pela escrivã diretora da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº 10013057120195020481), movida por **RAFAEL ANTONIO MEDEIROS GONCALVES**, CPF nº 488.188.998-21, em face de **CELSON TAVARES PESSOA**, CPF nº 017.970.278-59, e **DELSON TAVARES PESSOA**, CPF nº 041.259.988-09, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 9.620,26** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário **DELSON TAVARES PESSOA**, constando ainda que **houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado** (data da decisão 26/05/2023, folhas: id 4b5554f).

Wesley Pellegrini da Costa, 

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123311C3280052339723M

CONTINUA NO VERSO

matrícula

5.968

ficha

07

CNM: 123612.2.0005968.54

Livro nº 2 - Registro Geral**AV-25 / M – 5.968- INDISPONIBILIDADE DE BENS****Averbado em 19 de dezembro de 2023 - Prenotação nº 525.069 de 19/12/2023**

Conforme comunicado cadastrado em 18/12/2023, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202312.1810.03091306-IA-670), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP - MARILIA DE ASSIS MOURA, passado nos autos do processo nº 10001811120235020482, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de **DELSON TAVARES PESSOA**, CPF nº 041.259.988-09 e **CELSON TAVARES PESSOA**, CPF nº 017.970.278-59.

Fernanda dos Santos,

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123211D44B0052506923G

AV-26 / M – 5.968- INDISPONIBILIDADE DE BENS**Averbado em 21 de maio de 2025 - Prenotação nº 541.897 de 21/05/2025**

Conforme comunicado cadastrado em 19/05/2025, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202505.1914.04015808-IA-933), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região > Tribunal Superior do Trabalho > São Paulo > GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP: VITOR DE ALMEIDA COSTA, passado nos autos do processo nº 10010391120245020481, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de **DELSON TAVARES PESSOA**, CPF nº 041.259.988-09.

Vitor da Silva Onofre de Souza,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 12361232119AAD0054189725F

AV-27 / M – 5.968- PENHORA**Averbado em 23 de julho de 2025 - Prenotação nº 543.748 de 18/07/2025**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 17 de julho de 2025, protocolo nº PH000577832, pela escrivã diretora do 1º Vara do Trabalho de São Vicente - SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº 1001039-11.2024.5.02.0481), movida por

(CONTINUA NA FICHA 08)

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO
CNM: 123612.2.0005968.54

matrícula
5.968ficha
08**Livro nº 2 - Registro Geral**

TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO, CPF nº 058.146.155-08, em face de DELSON TAVARES PESSOA, CPF nº 041.259.988-09, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo R\$ **16.292,91** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário **DELSON TAVARES PESSOA**. *Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, sendo a data da decisão: 01/07/2025 - Folhas: ce54415.*

Nathan Constanca Silva de Carvalho,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123311AF8A0054374825D

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ****
**** VIDE CERTIDÃO NO VERSO ****

5.968
Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus de Ribeiro Miranda
+543748+
Protocolo nº 543748

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade, CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma**, deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão**. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO que, com relação às ordens de indisponibilidade recebidas na Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e recebidas nesta serventia, foram identificados os seguintes números de CPF/CNPJ no indicador pessoal desta matrícula com relação aos quais constava a restrição à indisponibilidade, devendo ser considerados como incidentes nessa matrícula somente aqueles que sejam relativos a atuais titulares de direitos:

CPF: 017.970.278-59 - Ordem(ns): 202207.2215.02261720-IA-010

202208.0511.02285589-IA-060

202312.1810.03091306-IA-670

CPF: 041.259.988-09 - Ordem(ns): 202312.1810.03091306-IA-670

202505.1914.04015808-IA-933

E outros

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade**, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande**, estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984**, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.

CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.

São Vicente, 25 de julho de 2025.

Fernanda dos Santos, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123C316EC600543748253



Para verificar a autenticidade, acesse <https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=6FC44826-C86C-4DF8-9F79-3684C1A78E04>

